



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de licitações e compras



Esclarecimento

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, SOB ORIENTAÇÃO E METODOLOGIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o questionamento enviado pelas empresas abaixo, que segue anexado ao processo, resumidamente questionou:

Daher e Mansur (daheremansurlicitacoes@gmail.com):

1. Verificação de número de Horas total: Em edital somatória resulta em 52.900 horas, porém no consta em anexo I – Termo de Referência 53.700 horas.

Resposta: Considerar o soma de 52.900 horas, tendo em vista se tratar de erro de resultado cálculos no arquivo de Termo de Referencia encaminhado ao Departamento de Licitação.

Administra Saúde (licitação@administrasaude.com):

2. Valor específico do item "Clínico Geral" na estimativa.

Resposta: O valor pode ser verificado na plataforma do Pregão Eletrônico.

Avante Licitações (operador1@avantelicitacoes.com.br)

3. "Nos itens 11.25 a 11.28 do edital, é informado sobre os direitos de desempate para as empresas participantes que sejam Micro e Pequenas empresas. No entanto, o valor estimado para essa contratação é de R\$10.873.367,86, valor este que ultrapassa o faturamento anual máximo permitido para empresas de Micro e Pequeno porte. É correto nosso entendimento de que, devido ao valor ultrapassar o faturamento máximo permitido para ME e EPP, não será aplicado o critério de desempate para empresas desses portes? "

Resposta: Nesta Situação, será aplicado o Art. 4º § 2º da Lei de Licitações 14.133/2021:

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

Por se considerar elucidada a questão, não há nada mais a declarar.

Atenciosamente,

Jahu, 16 de janeiro de 2025.
Departamento de Licitação

